

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

EDITAL Nº 008/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, Parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mp.ce.gov.br do resultado final após entrevista da Seleção de Estagiários, na forma prevista nos itens VI e VII do edital nº 007/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 007/2010, anexo I, que estabelece o quadro de vagas ofertadas na Seleção de Estágio Remunerado;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE convocar os candidatos habilitados, abaixo relacionados, para comparecerem na sala do Núcleo Gestor de Estágio na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, localizada na Rua Assunção nº 1.100, Bairro José Bonifácio, num prazo de 72(setenta e duas) horas, a contar da publicação deste edital, a fim de firmarem termo de compromisso de estágio com o Ministério Público do Estado do Ceará:

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS – ÁREA ACADÊMICA: DIREITO

Nº	Nº Inscrição	Candidato(a)
01	19506/2010-2	Tatiana da Silva Soares

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS – ÁREA ACADÊMICA: PSICOLOGIA

Nº	Nº Inscrição	Candidato(a)
01	19809/2010-0	Marina Rocha Soares
02	20156/2010-3	Juliana Ribeiro Alexandre

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS – ÁREA ACADÊMICA: SERVIÇO SOCIAL

Nº	Nº Inscrição	Candidato(a)
01	19459/2010-4	Tânia Maria Microni de Vasconcelos
02	20122/2010-5	Denise Moreira Carvalho Muniz

registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA,
Em Fortaleza, aos 27 de abril de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça

EDITAIS

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**, abaixo elencadas, classificadas pelo critério de Merecimento, ofertadas para provimento mediante **REMOÇÃO**, por **Antiguidade ou Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista no art. 136, parágrafo único c/c 148, § 2º, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008:

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

EDITAL	CARGO	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
032/2011	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipu.	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Kennedy Carvalho Bezerra, para a 24ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza de Entrância Final, em 15/02/2011.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

033/2011	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel.	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Luciana de Aquino Vasconcelos Frota, para a 2ª Promotoria de Justiça Sobre Drogas de Fortaleza de Entrância Final, em 15/02/2011.	REMOÇÃO MERCIMENTO	POR
034/2011	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha.	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Germano Guimarães Rodrigues, para a 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Juazeiro do Norte de Entrância Final, em 15/02/2011.	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR
035/2011	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapipoca.	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Horácio Augusto de Abreu Tranca, para a 4ª Promotoria de Justiça de Maracanaú de Entrância Final, em 15/02/2011.	REMOÇÃO MERCIMENTO	POR
036/2011	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Massapê.	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça – Dr. Irapuan da Silva Dionizio Júnior para a 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Sobral de Entrância Final, em 15/02/2011.	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR
037/2011	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquiraz.	Vaga ocorrida em face da aposentadoria compulsória do Promotor de Justiça – Dr. Francisco de Assis Oliveira Marinho, em 06/03/2011.	REMOÇÃO MERCIMENTO	POR

Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade na Entrância Intermediária interessados em **REMOÇÃO** que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento, nos casos das remoções por merecimento.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2011. Eu, _____ (Sildene Lima Barros), Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: _____ (**Maria do Socorro Brito Guimarães**), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: _____ (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**), Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAIS

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**, abaixo elencado(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO**, por **Antiguidade ou Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008:

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

EDITAL	CARGO	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO	DE
025/2011	1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Iguatu.	Vaga ocorrida em face da Promoção do Dr. Wander Magalhães Lima, sendo que o nobre Promotor fez o direito de opção, permanecendo na sua titularidade Promotoria de Justiça de Ubajara, em 31/03/2011.	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR
026/2011	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu.	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Ebert Gregório Siqueira, para a 4ª Promotoria de Justiça de Sucessões de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	PROMOÇÃO MERCIMENTO	POR

027/2011	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Agostinho Oliver Ramos Telles, para a 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz, em 31/03/2011.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
028/2011	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Ronald Fontenele Rocha, para a 1ª Promotoria de Justiça de Itapipoca, em 31/03/2011.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
029/2011	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Monteiro Maia Júnior, para a Promotoria de Justiça do JECC de Baturité de Entrância igual, em 31/03/2011.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
030/2011	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús.	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Alexandre Jorge França Cabral, para a 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia de Entrância Final, em 21/05/2010.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
031/2011	Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Pompeu.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Dairton Costa de Oliveira, para a 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Russas de Entrância igual, em 25/04/2011.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO

Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade na Entrância Inicial interessados em **PROMOÇÃO** e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento, nos casos Promoções por Merecimento.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2011. Eu, _____(Sildene Lima Barros), Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: _____(Maria do Socorro Brito Guimarães), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: _____(Maria do Perpétuo Socorro França Pinto), Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

PORTARIA

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 01/2011

O representante do Ministério Público Estadual, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de tutela dos interesses públicos, e

Considerando que é atribuição do Ministério Público a incumbência da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

Considerando que a Constituição Federal determina como função institucional do Ministério Público a assistência e proteção dos interesses difusos e coletivos, entre eles a regularidade das fundações públicas (art. 129, II e III, da Constituição Federal de 1988);

Considerando que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e o Código Civil prevêem como atribuição deste a defesa dos direitos difusos e coletivos, entre os quais se enquadram a regularidade das fundações públicas (Lei 8.625/93, art. 25, IV, "a" e Lei 10.406/90, 66);

Considerando que o teor das informações constantes nos autos de que o Hospital e Maternidade São José é uma associação e o atual Diretor pretende que o patrimônio do referido Hospital se reverta em forma de Fundação;

Considerando a necessidade de maiores esclarecimentos da referida fundação, notadamente no que diz respeito ao seu patrimônio e a consecução de suas finalidades sociais e da atual situação do referido Hospital.

Considerando a necessidade de atender os ditames da **RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 SETEMBRO DE 2007**, do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** e demais resoluções pertinentes no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

Instaura o presente inquérito civil público para apurar os fatos acima narrados.

Nomeia-se o Técnico Ministerial de 1ª. Entrância lotado na Promotoria de Justiça de Mauriti, Sra. Daiane Beserra Silva - Secretário-Escrivente, formalizando o encargo por Termo de Compromisso nos autos.

Determino que se designe audiência para oitiva do presidente da denominada Associação Hospital e Maternidade São José, Dr. Antônio Severino de Souza, para prestar esclarecimentos. Comunique-se à Procuradoria-Geral de Justiça, solicitando publicação no Diário Oficial da Justiça.

Oficie-se ao Núcleo de Apoio Técnico da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará para que requisite e analise as contas da associação em questão;

Oficie-se ao Núcleo de Apoio as Fundações da Procuradoria Geral de Justiça para que acompanhe o presente Inquérito Civil.

Autue-se, registre-se, publique-se e conclusos.

Mauriti, 26 de Abril de 2011.

André Luiz Simões Jácome

Promotor de Justiça de Mauriti